

EUROPEU E CONCORRÊNCIA

Direito da Concorrência - 2021

Alguns dados que marcaram o panorama nacional em controlo de concentrações, aplicação das regras de concorrência e litígios de concorrência, em 2021.

Controlo de concentrações



Aplicação das regras de concorrência



Ricardo Oliveira
Andrea Gomes da Silva
Martim Valente
Rita Aleixo Gregório
Equipa de Europeu e Concorrência

"Em 2021, a AdC manteve o foco na investigação e sanção de práticas de *hub-and-spoke*".

Hub-and-spoke

Em 2021, a AdC manteve o foco na investigação e sanção de práticas de *hub-and-spoke*. Neste ano, a Autoridade adotou decisões condenatórias por infração das regras da concorrência em dois processos distintos, tendo optado por arquivar o processo em relação a uma terceira investigação.

Decisões do Tribunal da Concorrência

Em 2021, o Tribunal da Concorrência

- Confirmou, na íntegra, a condenação da **Super Bock Bebidas, S.A.** pela prática de *re-sale price maintenance* e a **respetiva coima de €24 milhões**;
- Confirmou a condenação da **Associação Portuguesa de Escolas de Condução** pela fixação de preços na obtenção da carta de condução, mas **reduziu a respetiva coima de € 413.776,71 para €200.000**. Após recurso para o Tribunal da Relação, e pela primeira vez registada na jurisprudência nacional, a coima foi aumentada pelo Tribunal **para €320.000**.

Aplicação privada das regras de concorrência (*private enforcement*)

Ações Populares (*Class Actions*)

No seguimento da tendência iniciada no ano passado, a Ius Omnibus continuou, em 2021, a **propor uma série ações populares de indemnização em massa dos consumidores**, tendo em vista o **pagamento de montantes indemnizatórios muito elevados**, com base em, ou relacionadas com, investigações conduzidas pela Comissão Europeia e pela AdC:

- **Ius Omnibus v. Daimler/Mercedes-Benz e Ius Omnibus vs. Stellantis/Fiat Chrysler**: Estas ações populares visam a indemnização dos consumidores titulares de veículos ligeiros Mercedes Benz, **no montante mínimo de € 4.200 por veículo**, e da Fiat Chrysler, **no montante mínimo de € 7.702 por veículo**, possivelmente afetados pela utilização de dispositivos manipuladores dos sistemas de controlo de emissões.
- **Ius Omnibus v. Apple**: Esta ação popular visa a **indemnização no valor de €137 milhões** para os consumidores portugueses possivelmente lesados pelas práticas ilícitas da Apple de informação e publicidade enganosa sobre a resistência a líquidos dos iPhones.
- **Ius Omnibus v. EDP**: Esta ação popular visa a **indemnização no valor de €94,8 milhões** para os consumidores portugueses possivelmente lesados pelo abuso de posição dominante da EDP no mercado de banda de regulação secundária do sistema elétrico em Portugal Continental.

A lus Omnibus também propôs ações populares que visam o acesso a documentos, de forma a apurar os danos possivelmente suportados pelos consumidores e determinar a viabilidade de uma futura ação popular.

Por último, a lus Omnibus e a Associação Nacional de Topógrafos chegaram a acordo no âmbito de uma ação popular tendo em vista a indemnização dos consumidores portugueses lesados pelas práticas anticoncorrenciais identificadas na Decisão da AdC.

Litígios

Os litígios nacionais subsequentes à decisão da Comissão no caso dos Camiões (Trucks) prosseguiram perante o Tribunal da Concorrência. ■

"No seguimento da tendência iniciada no ano passado, a lus Omnibus continuou, em 2021, a propor uma série ações populares de indemnização em massa dos consumidores, tendo em vista o pagamento de montantes indemnizatórios muito elevados".